



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 1.930, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970 -1

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências):

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba consignada no orçamento, abaixo especificadas:

4	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
410	ENCARGOS GERAIS	
410.3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3140.10	ENCARGOS DIVERSOS	
423-	Comissões, juros e gratificações.....R\$	50.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e total das seguintes dotações:

	COORDENADORIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	DEPARTAMENTO DE VIACÃO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
100	DESPESAS DE CUSTEIO	
0.94	MATERIAL DE CONSUMO	
	b) - Distrito de Braz Cubas	
419-	Conservação do sistema viário.....R\$	3.000,00
	d) - Distrito de Sabaúna	
419-	Conservação do sistema viário.....R\$	2.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	a) - Distrito da Sede	
19-	Conservação do sistema viário.....R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.930/70/ELB.2.

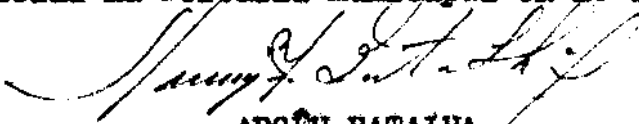
	426- Manutenção dos equipamentos e instalações.....R\$	2.000,00
	b) - Distrito de Braz Cubas	
	419- Conservação do sistema viário.....R\$	3.000,00
6	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
630	<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
	3000 DESPESAS CORRENTES	
	3100 DESPESAS DE CUSTEIO	
	3140.89 ENCARGOS DIVERSOS	
	438- Emergência e calamidade pública.....R\$	10.000,00
640	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	3000 DESPESAS CORRENTES	
	3100 DESPESAS DE CUSTEIO	
	3120.79 MATERIAL DE CONSUMO	
	412- Assistência Social.....R\$	10.000,00
	473- Manutenção de próprios municipais.....R\$	5.000,00
	3140.79 ENCARGOS DIVERSOS	
	412- Assistência Social.....R\$	5.000,00
	470- Manutenção dos serviços administrati- vos.....R\$	5.000,00
	T O T A L	50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de setembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de setembro de 1.970.


ARGÊU BATAÍHA,
Coordenador.